



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Dr. Diogo Melo

Rua Prof. Gomes Teixeira, n.º 2 – 7.º

1399 – 022 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1775	2022-09-14	SAI-GAPS/2022/1058	2022-09-29

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 146/XXIII/2022, QUE APROVA O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO PARA O PERÍODO 2022-2026 – PCM (MIH)

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 14 de setembro de 2022, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção da proposta de Lei, supra referenciada, informando que, atendendo ao teor da mesma, e ainda que salvaguardadas as competências próprias das Regiões Autónomas em matéria de habitação, entendemos que seria profícua a inclusão das mesmas no elenco de entidades promotoras constante do artigo 4.º, possibilitando-se assim a criação de sinergias na definição do Programa Nacional de Habitação e das suas medidas, bem como na implementação de algumas das medidas constantes do mesmo. Saliencia-se que a relação de proximidade com os cidadãos e o território, permite às Regiões Autónomas ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos passíveis de mobilização, sendo a sua ação instrumental, operativa e executora, uma mais-valia na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes em matéria de habitação, devidamente direcionadas para as respetivas comunidades territoriais.

Refira-se ainda que a concretização das medidas que integram o Programa Nacional de Habitação implicará, necessariamente, para as autarquias locais, a transferência dos devidos meios e recursos financeiros, técnicos e humanos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos
da Presidência do Governo Regional dos Açores

Carlos Pinto Lopes